

1.ª classe (medidor orçamentista), do grupo de pessoal técnico profissional, escalão 1, índice 222, a que corresponde o vencimento de 688,93 euros.

O contrato em causa foi celebrado por urgente conveniência de serviço e terá a duração supracitada.

2 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *Daniel Campelo*.

Aviso n.º 284/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por despacho de 31 de Agosto, ao abrigo da alínea *h*) do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi efectuado o contrato com Nuno Miguel Correia de Matos, com início em 2 de Dezembro corrente, para o exercício das funções de auxiliar administrativo, escalão 1, índice 128, a que corresponde o vencimento de 397,22 euros.

O contrato em causa tem início na data em epígrafe, pelo período de um ano, eventualmente renovável.

2 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *Daniel Campelo*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR

Aviso n.º 285/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que foi rescindido, com efeitos a partir de 19 de Novembro de 2004, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, em 18 de Outubro de 2004, com Ângela Maria de Matos Marques, na categoria de auxiliar de acção educativa.

6 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *João José de Carvalho Taveira Pinto*.

Aviso n.º 286/2005 (2.ª série) — AP. — *Renovação de contrato.* — Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que por meu despacho de 9 de Dezembro de 2004 foi celebrado, nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, aplicável à administração local por força do n.º 5 do artigo 1.º da citada disposição legal, conjugado com o n.º 1 do artigo 139.º do Código do Trabalho, contrato de trabalho a termo resolutivo certo, com Clarisse de Jesus Magno Bélinho, com a categoria de auxiliar de acção educativa, escalão 1, índice 142, a que corresponde o valor de 440,67 euros, com início no dia 13 de Dezembro de 2004 e termo em 17 de Outubro de 2005. [Isento de Fiscalização prévia do Tribunal de Contas, ao abrigo da alínea *g*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

14 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *João José de Carvalho Taveira Pinto*.

CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE VARZIM

Aviso n.º 287/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos torna-se público que, ao abrigo do disposto nos artigos 26.º, n.ºs 1 e 2, e 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e artigos 139.º e seguintes do Código do Trabalho, por acordo das partes, datado de 13 de Dezembro de 2004, foi renovado o contrato de trabalho a termo certo com o trabalhador Joaquim Elias Graça Nunes, auxiliar administrativo, com a remuneração de 397,22 euros, índice 128, sendo o termo em 4 de Março de 2005.

15 de Dezembro de 2004. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Técnica Superior Principal, *Ana Paula Moreira Baldaia Queirós*.

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE

Aviso n.º 288/2005 (2.ª série) — AP. — Torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 13 de Outubro de 2004, foram renovados os contratos de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, pelo período de seis meses, com início em 20 de Outubro de 2004, nos termos da legislação em vigor, na categoria de cantoneiro de limpeza, com José Maria Ferreira Relvinha Cabral, João Alberto Pereira Costa e Luís Fernando Frões Leocádio Pimentel.

14 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *António Pedro Rebelo Costa*.

Aviso n.º 289/2005 (2.ª série) — AP. — Torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 19 de Outubro de 2004, foi renovado o contrato de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, pelo período de seis meses, com início em 21 de Outubro de 2004, nos termos da legislação em vigor, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, área de sociologia, com Ana Cristina Resendes Viveiros Costa.

20 de Outubro de 2004. — O Presidente da Câmara, *António Pedro Rebelo Costa*.

Aviso n.º 290/2005 (2.ª série) — AP. — Torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 15 de Novembro de 2004, foram renovados os contratos de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, pelo período de seis meses, com início em 22 de Novembro de 2004, nos termos da legislação em vigor, na categoria de auxiliar administrativo, com Lília Maria Paiva Martins, Sandy Reis Gouveia Martins e Maria Conceição Faria Vieira Medeiros.

16 de Novembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *António Pedro Rebelo Costa*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA DE MAGOS

Aviso n.º 291/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho datado de 24 de Novembro de 2004, foi prorrogado o prazo do contrato a termo certo, celebrado com Bibiana Nunes Modesto, técnico superior de 2.ª classe — sociologia, pelo período de nove meses.

13 de Dezembro de 2004. — A Presidente da Câmara, *Ana Cristina Ribeiro*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERPA

Aviso n.º 292/2005 (2.ª série) — AP. — *Renovação de contrato de trabalho a termo certo.* — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 7 de Dezembro de 2004, e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, foi renovado por quatro meses, com efeitos a partir de 3 de Janeiro de 2005, ao abrigo do artigo 26.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o contrato de trabalho a termo certo com Ana Elisabete Piçarra Curva, na categoria de técnico de 2.ª classe (animadora sócio-cultural). [Processo isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *g*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

10 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rocha Silva*.

Aviso n.º 293/2005 (2.ª série) — AP. — *Renovação de contrato de trabalho a termo certo.* — Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 24 de Novembro de 2004, e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, foi renovado por três meses, com efeitos a partir de 24 de Dezembro 2004, ao abrigo

do artigo 26.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o contrato de trabalho a termo certo com Jaime Cristiano Charraz Varela, na categoria de auxiliar de serviços gerais. [Processo isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea g) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

10 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rocha Silva*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

Aviso n.º 294/2005 (2.ª série) — AP. — *Aditamento à tabela anexa ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.* — Pelo presente se torna público que a Assembleia Municipal de Silves, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 100/84, de 29 de Março, na redacção dada pela Lei n.º 18/91, de 12 de Junho, aprovou na sua sessão extraordinária de 18 de Novembro do corrente ano, o seguinte aditamento à tabela anexa ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, o qual foi submetido a inquérito público e publicado no apêndice n.º 95 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 23 de Julho de 2004:

QUADRO XVIII

Assuntos administrativos

18 — Depósito de ficha técnica de habitação, por cada prédio ou fracção — 15 euros.

QUADRO XIX

Estabelecimentos industriais tipo 4

- 1 — Apreciação de projecto — instalação — 235,32 euros.
- 2 — Apreciação de projecto — alteração — 156,88 euros.
- 3 — Vistorias — instalação/alteração — 156,88 euros.
- 4 — Vistorias — falta de cumprimento das condições — 313,76 euros.
- 5 — Averbamentos — 19,60 euros.
- 6 — Desselagem — 35,07 euros.

Nota. — A estas taxas acrescem as taxas que forem devidas por eventuais operações de edificação ou urbanização.

2 de Dezembro de 2004. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Paulo Barbosa Moreira de Sousa*.

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES NOVAS

Aviso n.º 295/2005 (2.ª série) — AP. — *Renovação de contrato de trabalho a termo certo.* — Para os devidos efeitos se torna público que, ao abrigo do disposto no artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e por despacho exarado em 19 de Novembro do corrente ano, se procedeu à renovação do contrato de trabalho a termo certo celebrado com Manuel Ramiro de Jesus Joaquim, técnico superior de 2.ª classe (conservação e restauro), com início a 22 de Dezembro de 2004 até 21 de Dezembro de 2005. (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

7 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Aviso n.º 296/2005 (2.ª série) — AP. — Cumprindo o determinado na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público, que por meu despacho de 2 de Dezembro do corrente ano, foi celebrado, pelo prazo de 12 meses, com início a 8 de Novembro, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Maria Isabel Neves Viana, com a categoria de auxiliar de acção educativa, celebrado com fundamento na alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

7 de Dezembro de 2004. — O Presidente da Câmara, *José Luís Serra*.

Edital n.º 17/2005 (2.ª série) — AP. — Dr. José Luís Serra Rodrigues, presidente da Câmara Municipal de Valença:

Torna público, nos termos e para os efeitos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, que esta Câmara Municipal, em sua reunião de 23 de Novembro findo, deliberou aprovar o projecto de Regulamento que abaixo se transcreve.

Mais torna público que os interessados poderão apresentar quaisquer sugestões, dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Valença, a efectuar por escrito no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*.

Regulamento da Biblioteca Municipal Valença

Artigo 1.º

Definição

A Biblioteca Municipal de Valença é um serviço cultural da Câmara Municipal, integrado na rede municipal de bibliotecas públicas, regendo-se o seu funcionamento pelas normas que constam do presente documento.

Artigo 2.º

Objectivo

O objectivo imediato da Biblioteca Municipal de Valença é facilitar à população do concelho o acesso à informação, de forma a responder às suas necessidades informativas, formativas e de lazer.

Artigo 3.º

Missão

A Biblioteca Municipal de Valença tem como missão contribuir para a existência de cidadãos conscientes, informados e perfeitamente integrados na comunidade em que se inserem, em todos os escalões etários e sociais.

Artigo 4.º

Compromissos

A Biblioteca Municipal de Valença assume os seguintes compromissos:

- 1) Facilitar o acesso dos seus utilizadores a todo o género de informações publicadas sob qualquer suporte, de acordo com os princípios definidos pelo Manifesto da UNESCO;
- 2) Assegurar um desempenho profissional competente;
- 3) Considerar privados registos de leitura, empréstimos, consultas bibliográficas e quaisquer dados que identifiquem os utilizadores dos seus serviços e actividades;
- 4) Contribuir para a educação e autoformação ao longo da vida;
- 5) Facultar os elementos necessários ao conhecimento profundo do concelho;
- 6) Descentralizar a leitura a nível concelhio;
- 7) Partilhar conhecimentos entre os profissionais e os utilizadores, de forma a responder com eficácia às exigências da profissão.

Artigo 5.º

Actividades

Serão promovidas as seguintes actividades:

- 1) Exposições, colóquios, conferências, sessões de leitura e demais actividades de animação cultural;
- 2) Produção editorial da Câmara Municipal de Valença;
- 3) Cooperação com outras instituições de carácter cultural.

Artigo 6.º

Áreas funcionais

A Biblioteca Municipal de Valença é constituída pelas seguintes áreas funcionais:

- 1) Recepção/átrio;
- 2) Referência;
- 3) Empréstimo/devolução;
- 4) Consulta de periódicos;